



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
 UTFPR-OESTE
 CAMPUS MEDIANEIRA - CAMPUS TOLEDO - CAMPUS SANTA HELENA

EDITAL UTFPR-OESTE Nº 01/2022 - NAPI OESTE

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA

A Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), mediante o Termo de Convênio nº 414/2022 celebrado entre a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná (FAPPR) e a Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da UTFPR (FUNTEF), torna público o presente Edital que estabelece normas e condições para a **Seleção de Bolsistas em Iniciação Tecnológica (BIT) para atuarem na execução de atividades relacionadas ao “NAPI Oeste”**.

1. DO OBJETIVO

1.1. Apoiar a execução de planos de trabalhos vinculados ao “NAPI Oeste”, projeto “Governança Interinstitucional para Promoção de Pesquisa Aplicada e Inovação no Território do Oeste do Paraná - Brasil”, temática “Inovação e Conectividade”, mediante a concessão de bolsas de Iniciação Tecnológica para discentes de graduação dos *Campi* Medianeira, Toledo e Santa Helena da UTFPR.

2. DAS BOLSAS

2.1. Estão previstas **6 (seis) cotas de bolsa** a serem atribuídas aos discentes de graduação dos *Campi* Medianeira, Toledo e Santa Helena da UTFPR, sendo distribuídas conforme disposto no Quadro 1.

2.2. O valor de cada bolsa é de **R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais**, com **duração prevista de 12 (doze) meses** e passível de alteração, de acordo com a necessidade do projeto “Governança Interinstitucional para Promoção de Pesquisa Aplicada e Inovação no Território do Oeste do Paraná - Brasil” e disponibilidade de recursos da FAPPR.

Parágrafo primeiro. As cotas de bolsa mencionadas no Item 2.1 estão vinculadas a planos de trabalho e orientadores, conforme disposto no Quadro 1.

Parágrafo segundo. A implementação das bolsas depende de aprovação da FAPPR.

Quadro 1. Distribuição das cotas de bolsa por *Campus*, plano de trabalho e orientador.

<i>Campus</i>	Plano de trabalho	Orientador	E-mail
Medianeira	Estudo da cobertura de sinal de comunicação na região Oeste do Paraná	Neylor Michel	neylor@utfpr.edu.br
Medianeira	Gestão de operações em áreas agrícolas, com foco no levantamento de dados para apoiar a tomada de decisão na lavoura e acompanhamento da produção agrícola	Ricardo Sobjak	ricardosobjak@utfpr.edu.br
Santa Helena	Desenvolvimento de um solução para apoiar a vistoria agrícola em áreas sem cobertura de sinal de comunicação	Gloria Patricia Lopez Sepulveda	gloriap@utfpr.edu.br
Santa Helena	Produção de dados espaciais ambientais e agropecuários da Mesorregião do Oeste do Paraná	Anderson Sandro da Rocha	andersonrocha@utfpr.edu.br
Santa Helena	Plataforma Web - Programa de Governança, Inovação e Inteligência para Desenvolvimento dos Arranjos Produtivos nos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu	Arlete Beuren	arletebeuren@utfpr.edu.br
Santa Helena	Rede de Internet rural sem fio	Glauco Vieira Miranda	glaucovmiranda@utfpr.edu.br

3. DA ELEGIBILIDADE

3.1. Estão habilitados a participar deste Edital discentes de graduação dos *Campi* Medianeira, Toledo e Santa Helena da UTFPR que atendam os requisitos abaixo:

- I - Estar desvinculado(a) de qualquer outra modalidade de bolsa interna ou externa à UTFPR, excetuando-se o Auxílio Estudantil, antiga Bolsa-Permanência;
- II - Não possuir qualquer modalidade de vínculo de trabalho, seja por Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Pessoa Jurídica ou estágio;
- III - Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UTFPR - Medianeira, Toledo ou Santa Helena; e
- IV - Ter previsão de manutenção de matrícula igual ou superior ao período de concessão da bolsa; ou seja, não ter previsão de formatura nos próximos 12 meses a contar do início das atividades da bolsa.

4. DO ENVIO DA CANDIDATURA

4.1. As candidaturas devem ser enviadas pelo discente de graduação da UTFPR, *Campi* Medianeira, Toledo e Santa Helena, no período de **25/10/2022 a 31/10/2022**, exclusivamente por meio do e-mail **napi-oeste@utfpr.edu.br**, com o título do e-mail **"Inscrição - Edital UTFPR-Oeste 01/2022 - NAPI Oeste <Nome Candidato>"** e contendo a seguinte documentação:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- b) Critérios de avaliação e pontuação devidamente preenchidos e documentados (Anexo II); e
- c) Declaração do bolsista devidamente preenchida e assinada (Anexo III).

4.2. O discente de graduação da UTFPR, *Campi* Medianeira, Toledo e Santa Helena, deve indicar no Anexo I o plano de trabalho da candidatura. Candidaturas com duas ou mais indicações não serão elegíveis.

Parágrafo primeiro. A submissão da candidatura a vaga de bolsista pelo discente de graduação da UTFPR, *Campi* Medianeira, Toledo e Santa Helena, implica em compromisso tácito de aceitar os deveres constantes no item 5.

Parágrafo segundo. O discente de graduação da UTFPR, *Campi* Medianeira, Toledo e Santa Helena, se responsabiliza pela veracidade e legalidade das informações prestadas.

Parágrafo terceiro. A ficha de inscrição (Anexo I) deve ser assinada fisicamente pelo discente e estar no formato PDF.

Parágrafo quarto. A documentação dos critérios de avaliação e pontuação (Anexo II) correspondem aos comprovantes a serem enviados em arquivo único e no formato PDF.

5. DOS DEVERES DO BOLSISTA

- 5.1. Dedicar 20 horas semanais na execução das atividades do projeto trabalho.
- 5.2. Fazer menção ao apoio financeiro da FAPPR e UTFPR em publicações técnico-científicas relacionadas ao plano de trabalho, assim como eventos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação que o bolsista venha a participar com apresentação de trabalho.
- 5.3. Participar do Seminário de Extensão e Inovação e Seminário Iniciação Científica e Tecnológica (SEI/SICITE) da UTFPR com a apresentação dos resultados do plano de trabalho, conforme programação a ser divulgada oportunamente.

Parágrafo unico. Caso os Itens 5.3 não possam ser cumpridos por razão de proteção intelectual ou sigilo, o orientador deve justificar, via processo SEI/UTFPR, para o coordenador institucional do projeto na UTFPR.

6. DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS CANDIDATURAS

- 6.1. Os processos de análise e classificação serão conduzidos pelo coordenador institucional do projeto NAPI Oeste na UTFPR.
- 6.2. A primeira etapa do processo será eliminatória e levará em conta o atendimento aos critérios de elegibilidade do Item 3 e a efetiva entrega dos documentos previstos no Item 4 deste Edital.
- 6.3. A segunda etapa do processo, de caráter classificatória, será a da avaliação das propostas, levando em conta os critérios de avaliação e pontuação apresentados no Anexo II.
- 6.4. Em caso de empate na pontuação, será utilizado o critério de maior coeficiente de rendimento normalizado.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 7.1. A prestação de contas deve ser submetida pelo orientador do bolsista até 30 dias após o recebimento da última parcela da bolsa.
- 7.2. A prestação de contas será analisada pelo coordenador institucional do projeto NAPI Oeste na UTFPR.

Parágrafo primeiro. A prestação de contas referente ao Item 7.1 consiste na apresentação de relatório final com as ações previstas e efetivamente executadas.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 8.1. O coordenador institucional do projeto NAPI Oeste na UTFPR, por meio das Diretorias de Pesquisa e Pós-Graduação (DIRPPGs) dos *Campi* Medianeira, Toledo e Santa Helena, divulgará o resultado das candidaturas no Portal Institucional da UTFPR, podendo o discente de graduação da UTFPR interpor recurso em relação à classificação, respeitando o cronograma do item 10 deste Edital.
- 8.2. Será admitido recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, respeitando-se o cronograma do item 10 deste Edital.
- 8.3. O recurso deve ser enviado para o e-mail napi-oeste@utfpr.edu.br, com o título "Recurso - Edital UTFPR-Oeste 01/2022 - NAPI Oeste <Nome Candidato>".
- 8.4. O recurso será analisado e respondido pelo coordenador institucional do projeto NAPI Oeste na UTFPR.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pelo coordenador institucional do projeto na UTFPR.
- 9.2. O aluno de graduação da UTFPR, ao se candidatar, declara estar ciente e concordar com os termos deste Edital.
- 9.3. Para dirimir quaisquer questões não resolvidas administrativamente do presente Edital, fica eleito o foro da Justiça Federal de Toledo – Seção Judiciária do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 9.4. Caso não seja atribuída a totalidade de bolsas prevista no Quadro 1, dentro do prazo estipulado no item 4.1, poderá este Edital ser reaberto para recepção de novas candidaturas.
- 9.5. Este Edital, aprovado pelo coordenador institucional do projeto NAPI Oeste na UTFPR, estará vigente a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico do SEI/UTFPR e será disponibilizado no Portal Institucional da UTFPR.

10. CRONOGRAMA

Atividade	Período
Período de inscrição	25/10/2022 a 31/10/2022
Resultado preliminar	01/11/2022
Interposição de recursos	01/11/2022 a 02/11/2022
Análise e resultado dos recursos	03/11/2022
Resultado final	03/11/2022
Início das atividades	A partir da autorização da FAPPR
Prestação de contas	Conforme cronograma da FAPPR

Toledo, 25 de outubro de 2022.

(assinado eletronicamente)
SIDGLEY CAMARGO DE ANDRADE
 Coordenador Institucional - NAPI Oeste
 Temática Inovação e Conectividade
 UTFPR

(assinado eletronicamente)
CLAUDIO LEONES BAZZI
 Diretor-Geral
 UTFPR - *Campus* Medianeira

(assinado eletronicamente)
ELDER ELISANDRO SCHEMBERGER
 Diretor-Geral
 UTFPR - *Campus* Toledo

(assinado eletronicamente)
ARLETE TERESINHA BEUREN
 Diretora-Geral
 UTFPR - *Campus* Santa Helena



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **SIDGLEY CAMARGO DE ANDRADE, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 25/10/2022, às 06:57, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **CLAUDIO LEONES BAZZI, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 25/10/2022, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ARLETE TERESINHA BEUREN, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 25/10/2022, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ELDER ELISANDRO SCHEMBERGER, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 25/10/2022, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **3074497** e o código CRC (and the CRC code) **EED4AA1**.

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL UTFPR-OESTE Nº 01/2022 - NAPI OESTE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

NOME DO(A) CANDIDATO(A):		
CPF:	RG:	ESTADO:
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA:
E-MAIL:		
TELEFONE:		
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		

CURSO DE GRADUAÇÃO EM QUE ESTÁ MATRICULADO:

PERÍODO EM QUE ESTÁ MATRICULADO:

CAMPUS DA UTFPR EM QUE ESTÁ CURSANDO A GRADUAÇÃO:

(*) As Informações pessoais e bancárias são necessárias para, caso o discente seja contemplado, antecipar o cadastro do(a) bolsista na Plataforma Conveniar da FUNTEF.

2. PLANO DE TRABALHO EM QUE DESEJA SE CANDIDATAR *(marque apenas um plano de trabalho)*

<input type="checkbox"/>	Estudo da cobertura de sinal de comunicação na região Oeste do Paraná.
<input type="checkbox"/>	Gestão de operações em áreas agrícolas, com foco no levantamento de dados para apoiar a tomada de decisão na lavoura e acompanhamento da produção ag
<input type="checkbox"/>	Desenvolvimento de um solução para apoiar a vistoria agrícola em áreas sem cobertura de sinal de comunicação.
<input type="checkbox"/>	Produção de dados espaciais ambientais e agropecuários da Mesorregião do Oeste do Paraná.
<input type="checkbox"/>	Plataforma Web - Programa de Governança, Inovação e Inteligência para Desenvolvimento dos Arranjos Produtivos nos Municípios Lindeiros ao Lago de It
<input type="checkbox"/>	Rede de Internet rural sem fio.

3.3. EXPERIÊNCIA PRÉVIA NO PLANO DE TRABALHO SELECIONADO *(máximo 200 palavras)*

(descrever a experiência prévia em atividades relacionadas ao plano de trabalho selecionado no item 2, incluindo atividades acadêmicas e profissionais, projetos profissionais, etc.)

ANEXO II**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO****EDITAL UTFPR-OESTE Nº 01/2022 - NAPI OESTE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA****1. PONTUAÇÃO**

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) <i>(preencha a pontuação obtida)</i>	PÁGINA(S) EM CONSTA O(S) COMPROVAN <i>(informar a(s) p arquivo único no onde consta as c</i>
Coefficiente de rendimento normalizado	(ver pontuação no histórico da graduação)	1,0		
Participação em programa de iniciação científica e tecnológica da UTFPR como aluno bolsista ou voluntário	1,0 (por ciclo/ano)	2,0		
Participação em projetos de extensão, devidamente registrados na UTFPR ou em outra instituição de ensino superior, como membro executor	1,0 (por projeto de extensão com duração mínima de 6 meses)	3,0		
Participação em eventos técnico-científicos como membro organizador ou participante (semanas acadêmicas, workshops, competições, etc.)	1,0 (por evento técnico-científico)	2,0		
Participação em programa de monitoria da UTFPR como bolsista ou voluntário	1,0 (por semestre)	2,0		
TOTAL				

(*) As informações prestadas devem ser documentadas (comprovantes) e estão sujeitas a verificação.

(*) Cada comprovante deve pontuar em apenas um critério. A escolha do critério a ser pontuado é de responsabilidade do candidato à bolsa.

(*) O coeficiente de rendimento normalizado é calculado de acordo com o Art. 20 § 2º do [Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação](#)

[da Universidade Tecnológica Federal do Paraná \(UTFPR\).](#)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO BOLSISTA

EDITAL UTFPR-OESTE Nº 01/2022 - NAPI OESTE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA

Eu, _____, comprometo-me, se contemplado(a), a dedicar 20 (vinte) horas semanais ao Projeto: “Governança Interinstitucional para Promoção de Pesquisa Aplicada e Inovação no Território do Oeste do Paraná - Brasil”, temática “Inovação e Conectividade”, “NAPI Oeste”, a não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa e não ter vínculo empregatício, durante o período de vigência da bolsa pleiteada, cumprir o cronograma de atividades e entregar os relatórios exigidos, bem como informar qualquer alteração que surgir na sua condição de bolsista.

Estou ciente e de acordo que como bolsista não terei direito a benefícios sociais, como férias, fundo de garantia, contribuição previdenciária ou qualquer outro benefício.

Declaro ainda que estou ciente de que o não cumprimento deste termo implica no cancelamento da bolsa concedida.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Bolsista